

quartelgeral.mg

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E JOSÉ LOURENÇO DE PAULA JÚNIOR, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, **JOSÉ LOURENÇO DE PAULA JÚNIOR**, com endereço na Rua João Alves Bernardino, 165 em Quartel Geral- CEP- 35.625-000, inscrita no CPF de n° 090.130.666-58, CI de n° MG-16.553.895, CRMV: 13844, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 0119/2021, inexigibilidade de n° 023/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato n° 0106/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante o terceiro aditamento, a contar de 02/01/2023 até 31/12/2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.
- 2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 29.796,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais), a serem pagos em 12, (doze) parcelas de R\$

Spuls.

Mos



quartelgeral.m

2.483,00, (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), conforme clausula Quarta do Contrato de nº 106/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022: 02.10.00120.608.0046.2.082.3.3.90.36.00;

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 27 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO Prefeito

CONTRATANTE

v de llens LOURENÇO DE PAULA JÚNIOR CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: 21.688.976-70